



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.016, DE 07 DE JUNHO DE 2016

- Institui no âmbito do Município de Tatuí o mês “Novembro Azul”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tatuí o mês “Novembro Azul”, dedicado a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

Art. 2º A ação prevista no artigo anterior consiste na organização de palestras, seminários e em particular para orientação da prática de exames preventivos.

Art. 3º As palestras deverão ser ministradas com a designação e orientação da Secretaria Municipal da Saúde e profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

Art. 4º Durante o mês de Novembro, os prédios e órgãos do município serão iluminados com a cor azul, símbolo adotado a nível mundial como simbologia alusiva à campanha de prevenção do câncer de próstata, um recurso que ampliará a força comunicativa da campanha no sentido de despertar a atenção de todos para o tema.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Junho de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/06/2016
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 291/16, da Câmara Municipal de Tatuí).



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.016, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Autoria do Vereador: Luis Donizetti Vaz Junior.